



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 094/2015**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 027/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos portões automáticos da Sede e Anexo do TRES, dos Cartórios Eleitorais da Capital e de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 262 do Pregão n. 026/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Mapa Segurança e Tecnologia Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa MAPA SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. ME, estabelecida na Rua Wanderlei Júnior, n. 5, sala 1.304, ático B, Campinas, São José/SC, CEP 88101-010, telefones (48) 3372-8054 / 3034-2525, e-mail millene@constancioneto.adv.br, inscrita no CNPJ sob o n. 14.637.257/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Procuradora, Senhora Priscila Schiestl Pinheiro, inscrita no CPF sob o n. 044.024.689-06, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 027/2014 fica prorrogado até 30/09/2016.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 30 (trinta) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 027/2014.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e

contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PRISCILA SCHIESTL PINHEIRO  
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS